



São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

Ata de Reunião

Referência: 159ª Reunião do Conselho de Administração

Interessado: São Paulo Previdência

Assunto: Conselho de Administração

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Paulo, às 10h00min, conforme prévias convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho, o senhor Mauro Ricardo Machado Costa, bem como os Conselheiros titulares Eduardo Becker Tagliarin, Edson Luis da Silva Simeira, Djalma Santos Bovolenta, Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Eliezer Ribeiro da Costa, Jaime Alves de Freitas, Leandro Alves Oliveira, Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Maria Clara Paes Tobo, Marisa Masumi Beppu, Luiz Carlos Pereira Martins, Michel Iório Gonçalves, Diego Marcelino dos Reis Teixeira. Presentes também os Conselheiros Suplentes Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Leandro Gomes Santana, Maricler Real, Fábio Luís Engler Graner. Ausente, por motivos justificados, o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, sendo substituído pelo Diretor Vice-Presidente, o senhor Reinaldo dos Santos Lima. Também estiveram presente à reunião o Diretor de Administração e Finanças, o senhor André Robles e o Diretor de Benefícios Militares, o senhor David Antônio de Godoy. O Presidente do Conselho de Administração abriu a reunião com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 158ª Reunião; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Apresentação – Diretoria de Benefícios Militares Apresentação – apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado; Referendar a alteração na Política de Investimentos, Balancete de Julho de 2021 e Relatório de Investimentos de Agosto de 2021. Assim, o Conselho de Administração aprovou a Ata da 158ª Reunião. Em seguida, foi passada a palavra ao Vice-Presidente da SPPREV, o qual informou que o Diretor Presidente da SPPREV, nesta data, está em Brasília participando do CONAPREV, onde está recebendo um prêmio. A questão dos estagiários, a SPPREV está aguardando a manifestação da Secretaria da Fazenda para poder realizar a contratação do CIEE a fim de obter novos estagiários. Reinaldo dos Santos Lima também informou sobre o andamento do concurso público, nem como sobre a questão do cadastramento dos beneficiários da autarquia. Depois, foi passada a palavra ao Diretor de Benefícios Militares para realizar a apresentação sobre as atividades de sua Diretoria. Desta forma, o Diretor de Benefícios Militares apresentou o total de beneficiários militares atualmente, bem como o rol de legislações, destacando a Lei Federal 13.954/2019, conhecida como Reforma Previdenciária dos Militares. Desta forma, há dois regimes de previdência nos pais, o regime geral e o regime próprio dos funcionários públicos. Atualmente, com a Lei Federal 13.954/2019, foi criado um sistema de proteção social dos militares, em âmbito federal e estadual, que abrange vários benefícios, como assistência médica, educação, assistência psicológica e social, bem como o regime próprio de previdência dos militares. Nesta oportunidade, o Cel. David Antônio de Godoy afirmou que houve algumas dúvidas sobre o regime próprio de previdência dos militares que foram esclarecidas através do Parecer PA nº 15/2021 da

Assinado com senha por PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 29/12/2021 às 14:20:50, JOSE ROBERTO DE MORAES - 29/12/2021 às 14:44:42, MARISA MASUMI BEPPU - 29/12/2021 às 18:11:43, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 30/12/2021 às 11:25:35, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 30/12/2021 às 15:14:35, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/01/2022 às 09:21:41, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 03/01/2022 às 10:11:52, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 04/01/2022 às 12:00:28, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 06/01/2022 às 20:28:50, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 17/01/2022 às 16:27:56, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 27/01/2022 às 11:22:48, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 27/01/2022 às 15:10:30, MICHEL IORIO GONÇALVES - 29/01/2022 às 12:11:02 e EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 01/02/2022 às 09:03:12.

Documento Nº: 31742572-5758 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31742572-5758>



SPREVATA202100066A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

seguida, o Diretor de Benefícios Militares apresentou as legislações pertinentes às atividades desenvolvidas na Diretoria de Benefícios Militares. Cel David Antônio de Godoy destacou que o artigo 60, da Lei Estadual 17.293/2020, regula a gestão dos benefícios militares (pensão e inatividade) pela SPPREV, até a criação de lei específica para regular o sistema de proteção social dos militares. Depois foi apresentada a estrutura da Diretoria de Benefícios Militares que é composta por duas gerências: inatividade militar e pensão militar. A gerência de pensão militar é composta por três supervisões: concessão de pensão; manutenção de pensão e supervisão de apoio judicial de pensão militar. A gerência de inatividade militar também é composta por três supervisões: inatividade militar; pagamento de inatividade militar e apoio judicial de inatividade militar. O Diretor de Benefícios Militares demonstrou, através de gráficos, a quantidade de beneficiários militares, o que perfaz um total de 22% de beneficiários militares em relação ao total de beneficiários da autarquia e o valor referente à folha de pagamento, que consiste em um total de 32% apenas de beneficiários militares, quando comparado à folha total de beneficiários da autarquia. Ao final da apresentação, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu e parabenizou o Diretor de Benefícios Militares pela apresentação. Em seguida, foi passada a palavra ao Vice-Presidente da SPPREV para apresentar sobre os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado. Reinaldo dos Santos esclareceu que foram realizados 21(vinte e um) apontamentos dentro das Contas do Governador e que envolvem esta autarquia. Conforme destacou o Vice-Presidente da SPPREV cerca de 50% dos itens apontados nas recomendações dizem respeito à base cadastral, questões estas que a SPPREV tem se esforçado, ao longo de todo tempo, em aprimorar. Desta forma, o Diretor Vice-Presidente detalhou cada apontamento, destacando as providências que já estão sendo tomadas pela SPPREV, sendo os apontamentos, os seguintes: 1. Encaminhar à ALESP projeto de lei para viabilizar a migração de servidores filiados ao RPPS à PREVCOM; 2. Apresentar plano de amortização nos termos da Portaria MF nº 464/2018 e IN nº 07/2018 do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Previdência; 3. Apresentar estudos sobre os impactos da implantação e manutenção da segregação da massa a curto, médio e longo prazo; 4. Cumprir com o disposto no § 1º do art. 2º c/c art. 3º da Lei Complementar 1.010/2007, por meio de tratativas conjuntas com as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta que ainda não transferiram as atividades que são de atribuição exclusiva da SPPREV; 5. Aperfeiçoar a interface da base de dados do SIGEPREV com o sistema SISOBI, com o objetivo de reduzir as falhas que causam a cessação intempestiva dos benefícios; 6. Editar normas com a definição de regras relativas ao cadastramento de segurados, de forma a padronizar o cadastro dos segurados, definindo e implementando procedimentos de conferência ou revisão dos dados com o intuito de mitigar as falhas no cruzamento de dados com o SISOBI; 7. Revisar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas da SPPREV e realizar uma força-tarefa para complementar os dados ausentes, com erros ou incompletos, especialmente os campos obrigatórios para o cruzamento das informações com o SISOBI; 8. Cessar os benefícios nos quais são encontradas irregularidades e promover as medidas necessárias à restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente; 9. Promover um estudo para implementar uma rotina de acompanhamento dos processos encaminhados à Procuradoria Jurídica, de modo que seja possível ter conhecimento sobre a dimensão dos prejuízos sofridos pela autarquia e a taxa de recuperabilidade; 10. Envidar esforços para solucionar a pendência referente aos imóveis de forma a mitigar os custos de manutenção e obter a melhoria; 11. Planejar junto ao CPI, de forma mais consistente e assertiva, a destinação eficiente dos imóveis e, na hipótese de não haver interesse em alguns, verificar a possibilidade de se realizar sua venda ou sua locação; 12. Proceder à adequação do leiaute da base cadastral, conforme legislação vigente, informando aos demais órgãos ou entidades, que gerenciam a própria folha de aposentados, sobre a necessidade de atendimento à legislação referente a essa matéria (Portaria MF nº 464/2018 e IN 01/2018), enquanto não cumprido o § 1º do art. 2º c/c art. 3º da Lei Complementar 1.010/2007; 13. Solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE os dados dos dependentes para fins previdenciários dos servidores ativos; 14. Promover um estudo junto a CRHE para adequar o formulário de recadastramento de Ativos, a fim de atender integralmente a legislação vigente; 15. Providenciar um estudo para readequação do recadastramento, a fim de automatizar o preenchimento do cadastro, de modo que as informações

Assinado com senha por PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 29/12/2021 às 14:20:50, JOSE ROBERTO DE MORAES - 29/12/2021 às 14:44:42, MARISA MASUMI BEPPU - 29/12/2021 às 18:11:43, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 30/12/2021 às 11:25:35, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 30/12/2021 às 15:14:35, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/01/2022 às 09:21:41, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 03/01/2022 às 10:11:52, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 04/01/2022 às 12:00:28, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 06/01/2022 às 20:28:50, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 17/01/2022 às 16:27:56, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 27/01/2022 às 11:22:48, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 27/01/2022 às 15:10:30, MICHEL IORIO GONÇALVES - 29/01/2022 às 12:11:02 e EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 01/02/2022 às 09:03:12.

Documento Nº: 31742572-5758 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31742572-5758>



SPREVATA202100066A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

determinação do plano de custeio do regime; 16. Providenciar o recenseamento para fins de atualização das bases cadastrais, em conformidade com a lei, assegurando a periodicidade de, no mínimo, 5 anos para tal procedimento; 17. Definir e implementar rotinas consistentes de validação nas informações constantes de todas as bases de dados, gerenciadas ou não pela SPPREV, antes de enviá-las ao atuário para realização das reavaliações atuariais, com vistas a identificar inconsistências nos dados fornecidos, realizando a correção ou a complementação das informações necessárias; 18. Verificar a possibilidade de se instituir a lei estadual decorrente da Lei federal nº 13.954/2019, com o objetivo de se atingir o impacto positivo inicialmente previsto pela SPPREV; 19. Continuar a empreender esforços para exigir que os órgãos cumpram o que dispõe a Portaria SPPREV nº 193/2020 no que se refere ao repasse das informações conforme o leiaute padronizado e para que o sistema SIGEPREV não demande intervenção manual dos operadores; 20. Envidar esforços para a realização de uma Avaliação Atuarial fidedigna com foco na base cadastral e que cumpra com a legislação previdenciária e as normas contábeis, principalmente no que diz respeito às Instruções Normativas SPREV 08- 2018; 21. Divulgar em Notas Explicativas informações referentes ao valor justo dos imóveis reclassificados na conta 'Imobilizado' de acordo com o que predispõe o MCASP, apresentando ainda os critérios técnicos utilizados e identificação dos responsáveis pelos valores reavaliados. O Presidente do Conselho de Administração declarou preocupação em relação aos quatro primeiros itens apresentados, pois indicam que haverá uma insuficiência de recursos financeiros para pagamentos dos atuais inativos e pensionistas. A respeito de um dos itens citados, o Conselheiro Suplente Fábio Luís Engler Graner quis saber como um inativo ou pensionista acamado com sequelas da covid-19, sem condições de ir até um posto da SPPREV ou ao Banco do Brasil, faria seu recenseamento no mês do aniversário, no que o Diretor Vice-Presidente respondeu que, nesta hipótese, é preciso informar a SPPREV, a fim de que possa se providenciar o recadastramento domiciliar. Após foi passada a palavra à Conselheira Lia Maris Conde Pesce Rodrigues que questionou se, com relação à recomendação do item 5 das recomendações do Tribunal de Contas do Estado, em algum dos relatórios que são encaminhados ao Conselho de Administração consta alguma tabela que indique essas situações em que a autarquia vem pagando benefícios e o servidor já faleceu. Ainda a Conselheira questionou se não é possível haver um cruzamento da informação de falecimento entre o Banco do Brasil e o SISOB, uma vez que no Tribunal de Justiça a informação de falecimento é fornecida pelo Bradesco, pagamento responsável pelos pagamentos daquele órgão. Com relação aos itens das recomendações do Tribunal de Contas bem como com relação ao recadastramento, a Conselheira Lia Maris Conde Pesce Rodrigues observou que, a partir deste ano, o Tribunal de Justiça também passou a fazer o recadastramento pelo Banco do Brasil, e verificou-se que essa forma de recadastramento é muito falho para fins de uma base de dados eficiente, sugerindo que seja revista essa situação. O Diretor Vice-Presidente disse que os instrumentos contratuais estão sendo utilizados, a fim de compelir o Banco do Brasil a prestar uma melhor atuação quanto ao recadastramento, no entanto, por ora, essa instituição financeira é a que apresenta a maior capilaridade para este tipo de serviço. Em paralelo, a SPPREV está investindo mais na parte de informática, a fim de poder tirar o recadastramento direto do Banco do Brasil, mas tudo isso vem sendo estudado. Após, passou-se ao item para referendo da alteração na Política de Investimentos. Neste ponto, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, o qual lembrou que na última reunião já foi realizada uma explanação sobre o motivo pelo qual a SPPREV está pretendendo esta alteração. Da forma como constava na Política de Investimentos da SPPREV, eram previstos investimentos em dois itens específicos da Resolução CNN 39/22: renda fixa pré-fixada e o renda fixa pós-fixada. Hoje, pelo aumento da taxa de juros pelo cupom, os fundos de pré-fixados têm perdido desempenho em relação aos fundos de pós-fixados. Entretanto, a SPPREV, pela sua Política de Investimentos, é obrigada a investir até 40% em pós-fixado e até 100% em pré-fixado. Atualmente, a autarquia deixa o máximo possível em pós-fixado, pois historicamente tem rendido melhor. No pré-fixado, há basicamente dois fundos, que a SPPREV tem que obrigatoriamente aplicar no Banco do Brasil, quais sejam: o IDK-2 e o IRF M1. Desses dois fundos, o IRF M1 é muito menos volátil do que o IDK-2 e a intenção da SPPREV é simplesmente garantir que os recursos se mantenham atualizados. Por conta desse baixo desempenho do IDK-2,

Assinado com senha por PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 29/12/2021 às 14:20:50, JOSE ROBERTO DE MORAES - 29/12/2021 às 14:44:42, MARISA MASUMI BEPPU - 29/12/2021 às 18:11:43, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 30/12/2021 às 11:25:35, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 30/12/2021 às 15:14:35, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/01/2022 às 09:21:41, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 03/01/2022 às 10:11:52, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 04/01/2022 às 12:00:28, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 06/01/2022 às 20:28:50, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 17/01/2022 às 16:27:56, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 27/01/2022 às 11:22:48, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 27/01/2022 às 15:10:30, MICHEL IORIO GONÇALVES - 29/01/2022 às 12:11:02 e EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 01/02/2022 às 09:03:12.

Documento Nº: 31742572-5758 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31742572-5758>



SPREVATA202100066A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

é possui menos volatilidade do que o IDK-2. Ainda, uma outra possibilidade seria a aplicação direta em títulos públicos federais, tudo sendo realizado via Banco do Brasil. Portanto, a proposta de alteração visa obter a autorizar deste Conselho a fim de que a SPPREV, quando for necessário, possa investir até 10% em renda variável, bem como aplicar em títulos públicos federais. Após os esclarecimentos, o Conselho de Administração, por unanimidade, referendou a alteração da Política de Investimentos. Depois, o Conselho de Administração passou a analisar o Balancete de Julho de 2021 e Relatório de Investimentos de Agosto de 2021. O Diretor de Administração e Finanças então realizou a apresentação dos principais pontos de destaques do Balancete, oportunidade em que explicou sobre as variações nas receitas e despesas previdenciárias, bem como sobre as variações nas receitas e despesas da parte administrativa. André Robles também falou sobre os principais pontos do Relatório de Investimentos de agosto de 2021. Após os esclarecimentos, o Balancete de Julho de 2021 e o Relatório de Investimentos de Agosto de 2021 foram aprovados, por unanimidade, pelos membros presentes. Ao final, a reunião foi encerrada, sendo a próxima reunião ordinária agendada para o dia 03 (três) de novembro de 2021, quarta-feira, às 09h00min horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

Jose Roberto de Moraes
Diretor Presidente
Gabinete Presidência

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente do Conselho
Conselho de Administração

EDUARDO BECKER TAGLIARINI
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

DJALMA SANTOS BOVOLENTA
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

ELIEZER RIBEIRO DA COSTA

Assinado com senha por PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 29/12/2021 às 14:20:50, JOSE ROBERTO DE MORAES - 29/12/2021 às 14:44:42, MARISA MASUMI BEPPU - 29/12/2021 às 18:11:43, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 30/12/2021 às 11:25:35, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 30/12/2021 às 15:14:35, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/01/2022 às 09:21:41, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 03/01/2022 às 10:11:52, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 04/01/2022 às 12:00:28, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 06/01/2022 às 20:28:50, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 17/01/2022 às 16:27:56, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 27/01/2022 às 11:22:48, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 27/01/2022 às 15:10:30, MICHEL IORIO GONÇALVES - 29/01/2022 às 12:11:02 e EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 01/02/2022 às 09:03:12.

Documento Nº: 31742572-5758 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31742572-5758>



SPREVATA202100066A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

JAIME ALVES DE FREITAS
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Leandro Alves Oliveira
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Lia Maris Conde Pesce Rodrigues
Conselheira Titular
Conselho de Administração

MARIA CLARA PAES TOBO
Conselheira Titular
Conselho de Administração

MARISA MASUMI BEPPU
Conselheira Titular
Conselho de Administração

Luiz Carlos Pereira Martins
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

MICHEL IORIO GONÇALVES
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Paola Spechoto Camargo
Secretária da Reunião
Conselho de Administração

Assinado com senha por PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 29/12/2021 às 14:20:50, JOSE ROBERTO DE MORAES - 29/12/2021 às 14:44:42, MARISA MASUMI BEPPU - 29/12/2021 às 18:11:43, LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES - 30/12/2021 às 11:25:35, LEANDRO ALVES OLIVEIRA - 30/12/2021 às 15:14:35, JAIME ALVES DE FREITAS - 03/01/2022 às 09:21:41, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 03/01/2022 às 10:11:52, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 04/01/2022 às 12:00:28, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 06/01/2022 às 20:28:50, EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA - 17/01/2022 às 16:27:56, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 27/01/2022 às 11:22:48, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 27/01/2022 às 15:10:30, MICHEL IORIO GONÇALVES - 29/01/2022 às 12:11:02 e EDUARDO BECKER TAGLIARINI - 01/02/2022 às 09:03:12.

Documento Nº: 31742572-5758 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31742572-5758>



SPREVATA202100066A